



DIÁRIO OFICIAL GUARULHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

D. O. Nº 018/2025-GP DE 5/2/2025

Guarulhos, Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025 - Ano XXIV - nº 2751

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de fevereiro de 2025.
DECRETO Nº 42187

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60728/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.054.01.XXXXXXX.449051.0845	1000362

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42188

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.077.746,93.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60728/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.077.746,93 (sete milhões, setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.054.01.1000362.449051.0845	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	7.077.746,93
TOTAL		7.077.746,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa de Macrodrainagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçu - CAF, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42189

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 30.285.364,13.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67579/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.285.364,13 (trinta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.054.05.1000173.449051.0339	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	30.242.974,01
0910.1545100261.054.01.1000173.449051.0000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	42.390,12
TOTAL		30.285.364,13

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Saneamento para Todos - Bacia do Córrego Iguacu-Tietê, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42190

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40693/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.0847	02	3000247

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42191

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 174.280,64.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40693/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 174.280,64 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000247.449052.0847	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	174.280,64
TOTAL		174.280,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP - UPA São João e PA Maria Dirce, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42192

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39335/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.0768	02	3000229

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42193

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 579.041,93.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39335/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 579.041,93 (quinhentos e setenta e nove mil, quarenta e um reais e três centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000229.449052.0768	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	579.041,93
TOTAL		579.041,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Investimento em Políticas para Idoso, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42194

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37303/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.0763	02	3000225

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42195

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 186.472,70.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37303/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 186.472,70 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000225.449052.076	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	186.472,70
TOTAL		186.472,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Transferência Fundo a Fundo - Aquisição de Equipamentos para UPA São João, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42196

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40702/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.020.XX.XXXXXXX.339032.0852	02	3000252
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.0853	02	3000253

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42197

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 186.277,68.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40702/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 186.277,68 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.02.3000252.339032.0852	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	100.000,00
0791.1030200031.003.02.3000253.449052.0853	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	86.277,68
TOTAL		186.277,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP - Núcleo Especializado em Saúde LGBTQIAP+, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42198

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40701/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.011.02.XXXXXXX.339039.0851	3000251

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42199

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40701/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.011.02.3000251.339039.0851	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo Resolução SS 65/2023 - Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP - UPA Jandaia, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 42200

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0000962-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200542.167.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0413100562.170.01.1100000.339039.0000	Publicação de Utilidade Pública	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42201

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36273/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1291.1339200222.111.XX.XXXXXX.3390XX.0840	05	1000359	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42202

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.940,29.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 36273/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 404.940,29 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200222.111.05.1000359.339093.0840	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	404.940,29
TOTAL		404.940,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Lei Paulo Gustavo, sendo:

I - no valor de **R\$ 396.385,49** (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 8.554,80** (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42203

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0009434-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449052.0928	02	3000375

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42204

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0009434-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000375.449052.0928	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Resolução SS90/2024 - Proposta 202428258547 - Investimento UBS Pq. Alvorada, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42205

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2564/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030500041.004.XX.XXXXXX.449052.0817	02	3000239

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42206

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2564/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.004.02.3000239.449052.0817	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CTA/AME Protrans e SAE Carlos Cruz, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42207

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.605, de 20 de dezembro de 2017 e o que consta no processo administrativo nº 19409/2019;

DECRETA:

Art. 1º **NOMEIA** nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 7.605, de 20 de dezembro de 2017, os membros integrantes do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos**, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação por igual período, conforme segue:

PRESIDENTE

Caroline Vitoria Beneton Gomes

SECRETARIA EXECUTIVA

Renata Carvalho Mendes Ferreira

SECRETARIA DA TESOURARIA

Ivoni Teresinha Haack

CONSELHEIROS

Dayane Leme de Andrade

Josenilton da Costa

Tatiana Maria Pontes de Amorim

Thalissa Pires de Pontes

Art. 2º Compete ao **Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos**, na forma do artigo 8º, da Lei Municipal nº 7.605, de 20 de dezembro de 2017, tomar todas as medidas administrativas e orçamentárias, aprovadas pelo Conselho para a conta dos recursos do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 40143, de 13 de abril de 2023.**

DECRETO Nº 42208

Altera o Decreto Municipal nº 40132, de 11 de abril de 2023, que nomeou o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1503/2023; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.306, de 4 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083, de 22 de dezembro de 2022, e no Decreto Municipal nº 39992, de 2 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, nomeados pelo Decreto Municipal nº 40132, de 11 de abril de 2023, conforme segue:

I - PODER PÚBLICO**EXCLUIR:**

Presidente: Jorge Tair - CF 63.812

Titular: Kelly Cristina Martins Lima de Sousa - CF 30.070

Suplente: Eduardo da Costa - CF 54.495

INCLUIR:

Presidente: Rodrigo Luiz Batista Redoschi - CF 83.459

Titular: Carlos Alberto da Silva - CF 56.082

Suplente: Denis Rafael Donadoni - CF 83.692

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42209

Estabelece diretrizes para a padronização e modernização das tecnologias da Informação e da telecomunicação no âmbito da Administração Pública Municipal.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, em especial em seu artigo 51, que designa o Departamento de Informática e Telecomunicações como responsável pela elaboração de estudos, planejamento, desenvolvimento e operação dos sistemas de informação e das atividades de informática e telecomunicações, que compreendem *software*, *hardware*, infraestrutura e conectividade para os processos de negócios da administração direta de forma global;

Considerando os avanços tecnológicos ocorridos desde a publicação do Decreto Municipal nº 27168, de 14 de janeiro de 2010; Considerando a necessidade de modernizar a infraestrutura e as soluções tecnológicas da administração pública para atender aos novos desafios e demandas sociais;

Considerando a importância da proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como com o Decreto Municipal nº 38145/2021;

Considerando a crescente relevância de práticas sustentáveis e da adoção de soluções que reduzam o impacto ambiental no uso de tecnologia da informação;

Considerando a necessidade de integração e interoperabilidade entre sistemas, visando eficiência e melhor prestação de serviços ao cidadão; e

Considerando, por fim, os princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da eficiência, da responsabilidade da Administração, e da economicidade processual;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a obrigatoriedade de adesão às diretrizes atualizadas de padronização e modernização tecnológica por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Fica estabelecido o Departamento de Informática e Telecomunicações como órgão que ficará responsável pela formulação, implementação e gestão da política de Tecnologia da Informação e Telecomunicações no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade de padronização das tecnologias e estruturas dos bancos de dados e cadastros já implantados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º O estabelecido no *caput* deste artigo deve ser implantado seguindo a diretriz de integração progressiva de todos os diferentes canais de atendimento ao público existentes, com vistas à simplificação e melhoria dos níveis de qualidade dos serviços prestados aos municípios, além de viabilizar a disseminação de sistemas de informação corporativos padrão da Administração.

§ 2º A implantação se dará com a coordenação e cronograma do Departamento de Informática e Telecomunicações, respeitando as prioridades e complexidade dos sistemas e atendimentos prestados.

§ 3º Os sistemas e aplicativos de Gestão Corporativa da Administração Pública já consolidados, em funcionamento e utilização na Administração Direta, ou aqueles que porventura venham a ser adicionados ou adotados em substituição a outros, deverão ser considerados padrão.

§ 4º No que tange às tecnologias de *internet*, *intranet* e *extranet*, em especial as pertinentes à hospedagem de sites e portais e respectivas plataformas tecnológicas, as soluções padronizadas deverão obrigatoriamente ser implantadas e estendidas.

§ 5º A implementação e gestão de configurações e especificações das tecnologias de *hardware* e de infraestrutura de comunicação de dados, de redes de computadores, de *software*, de bancos de dados, de segurança da informação e de outros programas de informação e tecnologia, no âmbito da Administração Pública, será gerenciada pelo Departamento de Informática e Telecomunicações, obedecendo às diretrizes especificamente formuladas por este órgão para este fim.

Art. 3º As padronizações e normas de manutenção e uso de equipamentos e *software*, bem como suas respectivas alterações e atualizações, serão estabelecidas pelo Departamento de Informática e Telecomunicações, por meio de comunicação direcionada aos gestores dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica estabelecida ao Departamento de Informática e Telecomunicações a responsabilidade de projetar, planejar, elaborar estudos, implantar soluções, desenvolver sistemas, diretamente ou em parcerias, e administrar todos os ativos, equipamentos e programas referentes a:

- I** - *data centers*;
- II** - redes lógicas internas e externas às unidades e órgãos Públicos;
- III** - rede de fibra ótica;
- IV** - bancos de dados;
- V** - servidores;
- VI** - *links*;
- VII** - Segurança da Informação;
- VIII** - sistemas corporativos; e
- IX** - sistemas e soluções específicas.

Art. 5º O Departamento de Informática e Telecomunicações é responsável pelo provimento dos bens, produtos e serviços necessários para a plena execução da política municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 6º A unidade requisitante será responsável pela ordenação das despesas, cabendo ao Departamento de Informática e Telecomunicações a supervisão da execução das mesmas.

Parágrafo único. No caso de uso compartilhado de produtos e serviços de informática e telecomunicações, o gerenciamento do contrato fica delegado à unidade ordenadora da despesa, com supervisão técnica do Departamento de Informática e Telecomunicações.

Art. 7º Para os fins deste Decreto, consideram-se inclusos na padronização os seguintes itens e suas definições:

I - **bancos de dados:** conjuntos organizados de informações estruturadas e inter-relacionadas, armazenados localmente ou em ambientes de computação em nuvem, para facilitar acesso, gestão e análise com segurança e eficiência;

II - **extranet:** rede que conecta *intranets* de organizações públicas ou privadas utilizando a *internet*, com controle de acesso seguro para permitir colaboração entre entidades externas;

III - **hardware:** equipamentos físicos, incluindo servidores, computadores, dispositivos móveis, impressoras, infraestrutura de rede e outros dispositivos essenciais para a coleta, processamento, armazenamento e transmissão de dados, com prioridade para soluções sustentáveis e de baixo consumo energético;

IV - **internet:** rede global interconectada que utiliza protocolos padronizados para facilitar a comunicação e o acesso a informações, serviços e aplicações em escala mundial;

V - **intranet:** rede privada interna de uma organização, baseada em tecnologias de *internet*, projetada para facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações entre colaboradores, com controle de acesso seguro;

VI - **programa aplicativo:** *software* específico para executar tarefas e processos operacionais, como gestão de folha de pagamento, cálculos tributários ou relatórios de conformidade, priorizando interfaces acessíveis e integradas;

VII - **redes de computadores:** infraestruturas físicas e virtuais que permitem a comunicação, compartilhamento de recursos e integração entre dispositivos e sistemas, incluindo redes cabeadas, sem fio e de fibra ótica;

VIII - **segurança da informação:** práticas, ferramentas e políticas voltadas a proteger dados e sistemas contra acessos não autorizados, perdas, violações e interrupções, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade;

IX - **sistema integrado de gestão corporativa (ERP):** plataforma unificada que gerencia processos organizacionais em tempo real, integrando áreas funcionais, parceiros e clientes, com recursos de análise avançada e inteligência artificial para apoio à decisão;

X - **software:** conjunto de programas que operam no hardware, abrangendo sistemas operacionais, ferramentas de produtividade, soluções de segurança e plataformas de desenvolvimento, com prioridade para soluções interoperáveis e escaláveis;

XI - **software aplicativo:** programas destinados a atender necessidades específicas dos usuários, como serviços públicos digitais, preferencialmente com interface responsiva e acessível para pessoas com deficiência;

XII - **Tecnologia da Informação (TI):** conjunto de recursos tecnológicos que suportam sistemas de informação e comunicação, promovendo a transformação digital e a integração de serviços públicos;

XIII - **web:** plataforma global para armazenamento, recuperação e exibição de informações digitais, acessada por meio de navegadores, com compatibilidade para diversos formatos, incluindo multimídia e hiperlinks;

XIV - WWW (World Wide Web): parte gráfica e interativa da Internet, que possibilita a distribuição de conteúdos multimídia de forma eficiente, acessível e interligada; e

XV - website ou site: conjunto de páginas digitais acessíveis pela Internet, representando entidades ou indivíduos, desenvolvido com atenção à acessibilidade digital e otimização para dispositivos móveis.

Art. 8º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão encaminhar, para análise técnica, as solicitações e/ou demandas de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, *hardwares* e *softwares*, para análise e parecer do Departamento de Informática e Telecomunicações, precedentemente ao procedimento licitatório.

Parágrafo único. Excetua-se do quanto determinado no *caput* deste artigo a Secretaria de Educação, para a qual as providências de ordem técnica ali elencadas ficarão a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação da Educação, com atribuição e competência para gerenciar suas aquisições e contratações específicas nas áreas de tecnologia da informação e telecomunicações.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - Decreto Municipal nº 27168, de 14 de janeiro de 2010;

II - Decreto Municipal nº 33090, de 7 de janeiro de 2016;

III - Decreto Municipal nº 38684, de 20 de janeiro de 2022; e

IV - Decreto Municipal nº 39199, de 30 de junho de 2022.

PORTARIAS

Em, 4 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 931/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 63826/2019; e Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 7.970, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a composição da JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 335/2024-GP, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 380/2024-GP, de 1º de março de 2024, que tratam da composição da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL**, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MEMBROS:

SECRETARIA DE OBRAS

EXCLUIR:

Titular: Anderson Govertz - Código Funcional - 35088

INCLUIR:

Titular: Pedro dos Santos Valiños - Código Funcional - 17559

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXCLUIR:

Titular: Nathalia Batista da Costa - Código Funcional - 70886

INCLUIR:

Titular: Alexandre Pitelli - Código Funcional - 19237

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 932/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 9747/2024;

Considerando o disposto na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024, que criou as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de Guarulhos;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 1628/2024-GP, de 7 de junho de 2024, que designou os membros integrantes da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, conforme segue:

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EXCLUIR:

Presidente:

Luciano Felintro da Silva

INCLUIR:

Presidente:

Donizeti Aparecido Verardo

Representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EXCLUIR:

Titular: Donizeti Aparecido Verardo

INCLUIR:

Titular: Ed Emerson Alexandre dos Santos

2 - DESIGNAR, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024, o Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, como Coordenador dos Trabalhos da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 5 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 933/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Mauricio Cesar Bonfim - CPF 047.489.178-06, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodr@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-80), lotado na SGMSAI03;

Vaga: exoneração de Renata Dutra e Silva.

PORTARIA Nº 934/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 02/2025-SJUPGM, SEI nº 1467797,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 06.03.2025 a 20.03.2025, a servidora **Thais Ghelfi Dall Acqua Portelada** (código 45359), Procurador do Município (637), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.11, no impedimento de Leonardo Gadelha de Lima.

PORTARIA Nº 935/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Fernanda Felício** (código 83780), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-180), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 936/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 002/2025-SGMSAI06.00.01, SEI nº 1471911,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 - 536/2022-GP, **Edite Cosias dos Santos Zemuner** (código 16641), **Chefe de Seção Administrativa** (353-182), SGMSAI06.03.02,

2 - 2.156/2022-GP, **Izildinha Vieira da Silva Lima** (código 53034), **Supervisão de Setor** (277-151), SGMSAI06.01.02.01.

PORTARIA Nº 937/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2025-SAR, SEI nº 1464714,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.516/2023-GP, que designou o servidor **Clayton Carlos da Silva** (código 28629), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-157), lotada na SAR03.01.

PORTARIA Nº 938/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 49/2025-SSP12, SEI nº 1457516,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.302/2021-GP, que designou o servidor **Rogelso Jesus Biella** (código 21248), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-149), lotada na SSP01.08.

PORTARIA Nº 939/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2025-SSP12, SEI nº 1464461,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Tania Roberta da Silva** (código 53314), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-329), lotada na SSP12.02.

PORTARIA Nº 940/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 52/2025-SSP12, SEI nº 1464591,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.855/2022-GP, que designou o servidor **Marcos dos Santos Ferreira Gomes** (código 52319), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-865), lotada na SSP02.14.01.

PORTARIA Nº 941/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1402120,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 - 1.286/2022-GP, **Tiago Casalinho Marques Mancini** (código 55620), **Supervisão de Setor** (277-759), SS21.02.00.01,

2 - 1.903/2022-GP, **Edgar de Paula Lima** (código 51113), **Chefe de Seção Técnica** (352-621), SS21.05.02.

PORTARIA Nº 942/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 472/2025-GP, referente ao senhor **Elvis Rodrigues de Miranda**.

PORTARIA Nº 943/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 467/2025-GP, referente ao senhor **Sabino Moreira Nizara**.

PORTARIA Nº 944/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.688/2024-GP, por não atendimento ao disposto no item 2.3.7 do Edital de Abertura nº 03/2019-SGE01, referente à candidata **Ana Paula Ferreira Pessoa**, nomeada para o cargo de **Especialista em Saúde (Nutricionista)** (438-329), lotado na SS.

PORTARIA Nº 945/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 43029/2022,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Afastar nos termos do inciso IV do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.429/1968, a contar de 01.01.2025 até 31.03.2025, o servidor **Arthur Monteiro de Aguiar** (código 69032), **Auxiliar Operacional** (396-2716) lotado na SGE02, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 946/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 002/2025-SGMSAI06.00.01, SEI nº 1471911,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Nice Taveira da Silva (código 79748) (414);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-182), SGMSAI06.03.02;

Decorrência: estação da designação de Edite Cosias dos Santos Zemuner, sustando-se a Portaria nº 3.706/2024-GP.

2 - Giselle Cerdeira Santiago (código 75743) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-151), SGMSAI06.01.02.01;

Decorrência: estação da designação de Izildinha Vieira da Silva Lima.

PORTARIA Nº 947/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 01/2025-SS20, SEI nº 1438021,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Luana Amorim Teles da Silva (código 58803) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-698), SS18.01.03;

Decorrência: estação da designação de Levi Fonseca Rosalino, sustando-se a Portaria nº 2.974/2021-GP.

2 - Levi Fonseca Rosalino (código 63667) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-264), SS18.01;

Decorrência: estação da designação de Luana Amorim Teles da Silva, sustando-se a Portaria nº 248/2022-GP.

PORTARIA Nº 948/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 25/2025-SAR, SEI nº 1464714,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Daniel Guilherme (código 55591) (484);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-157), SAR03.01;

Decorrência: estação da designação de Clayton Carlos da Silva, sustando-se a Portaria nº 115/2023-GP.

2 - Wellington Jorge dos Santos (código 59185) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-460), SAR03.03.03;

Decorrência: estação da designação de Daniel Guilherme, sustando-se a Portaria nº 1.202/2023-GP.

3 - Alexandre Pereira Dias (código 58680) (468);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-244), SAR03.03.01;

Decorrência: estação da designação de Wellington Jorge dos Santos, sustando-se a Portaria nº 1.202/2023-GP.

4 - Roberto Reis Santana (código 43681) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-165), SAR03.01.02.02;

Decorrência: estação da designação de Alexandre Pereira Dias, sustando-se a Portaria nº 205/2024-GP.

5 - Ernandes Prata (código 69229) (426);

Para: Supervisão de Setor (277-959), SAR05.00.03.02;

Decorrência: estação da designação de Roberto Reis Santana, sustando-se a Portaria nº 970/2023-GP.

PORTARIA Nº 949/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1451304,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Rita de Cassia Elias Fernandes (código 60859) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-205), SGMSAI05.01.02;

Decorrência: estação da designação de Claudeci Monteiro da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.987/2023-GP.

2 - Claudeci Monteiro da Silva (código 74117) (468);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-366), SGMSAI05.02.01;

Decorrência: estação da designação de Rita de Cassia Elias Fernandes, sustando-se a Portaria nº 529/2023-GP.

PORTARIA Nº 950/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 49/2025-SSP12, SEI nº 1457516,

DESIGNA

Servidor(a): Rosilene Henrique Gomes da Silva (código 10245) (5961);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-149), lotada na SSP01.08;

Decorrência: estação da designação de Rogelso Jesus Biella, sustando-se a Portaria nº 1.888/2023-GP.

PORTARIA Nº 951/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2025-SC, SEI nº 1471710,

DESIGNA

Servidor(a): Eduardo Cardoso Pereira Neves (código 75263) (384);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-47), lotada na SCSC01.02;

Decorrência: estação da designação de Luiz Eduardo Gomes de Vasconcelos, sustando-se a Portaria nº 3.361/2024-GP.

PORTARIA Nº 952/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/20

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 52/2025-SSP12, SEI nº 1464591,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Felipe Lucas de Oliveira (código 58720) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-865), SSP02.14.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcos dos Santos Ferreira Gomes, tomando-se sem efeito a Portaria nº 680/2025-GP.

2 - Alexandre Vieira do Nascimento (código 52461) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-396), SSP02.14.02;

Decorrência: torna sem efeito de Felipe Lucas de Oliveira.

3 - Fabio Henrique Sobral (código 77854) (396);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-324), SSP02.19;

Decorrência: sustação da designação de Joildo Silva Souza.

PORTARIA Nº 954/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1402120, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Allan Americo Damas Kavano (código 79711) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-759), SS21.02.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Tiago Casalinho Marques Mancini.

2 - Assuero Domingues Junior (código 28427) (487);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-621), SS21.05.02;

Decorrência: sustação da designação de Edgar de Paula Lima.

PORTARIA Nº 955/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor(a): John Almeida da Silva (código 54365) (388);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-180), lotada na SCSC01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Eduardo Cardoso Pereira Neves, sustando-se a Portaria nº 2.062/2023-GP.

PORTARIA Nº 956/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rodrigo Cavalcante de Souza Pereira - CPF 332.933.118-65, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-10), lotado na CG.

Vaga: exoneração de Ernandes Gomes Barbosa.

PORTARIA Nº 957/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Lucas de Barros Santos - CPF 378.162.118-99, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-379), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

Vaga: torna sem efeito de Rodrigo Soares de Lima.

PORTARIA Nº 958/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Francisco Ozeni Mesquita Junior - CPF 188.339.878-92, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-339), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Samuel da Silva Pereira.

PORTARIA Nº 959/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rodrigo Fernandes Dourado - CPF 183.897.668-09, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-3), lotado na SASP.

Vaga: exoneração de Viviane de Aquino Dalter Caires.

PORTARIA Nº 960/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Suellen dos Santos - CPF 525.090.568-40, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-10), lotado na SDH.

Vaga: exoneração de Matheus Manoel Firmino da Silva.

PORTARIA Nº 961/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rodrigo Soares de Lima - CPF 336.084.978-70, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-11), lotado na SJU.

Vaga: exoneração de Pietro Alexandre Lage, tomando-se sem efeito a Portaria nº 775/2025-GP.

PORTARIA Nº 962/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): David de Oliveira Siqueira - CPF 100.555.918-09, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-16), lotado na SASP.

Vaga: exoneração de Ana Claudia Lima Reis.

PORTARIA Nº 963/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Lais Brazan Begosso - CPF 405.311.648-10, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-157), lotado na SGE, devendo atuar na SDU.

Vaga: exoneração de Silas de Paulo.

PORTARIA Nº 964/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Thiago Rodrigo da Silva - CPF 322.121.248-80, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-69), lotado na SM.

Vaga: exoneração de Thais Guerra Celestino.

PORTARIA Nº 965/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Eliana Cristina Souza da Mota - CPF 107.505.968-21, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-17), lotado na SASP.

Vaga: exoneração de Helio Alves da Silva.

PORTARIA Nº 966/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Fernando Enrique dos Santos Sagrillo - CPF 305.255.308-94, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-90), lotado na SC.

Vaga: torna sem efeito de Sabino Moreira Nizara.

PORTARIA Nº 967/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Verusca Zago (código 83102), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-203), lotado na CPDC.

Vaga: torna sem efeito de Fabio Soares dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 968/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Douglas Magi - CPF 333.914.518-07, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-229), lotado na SJUJPM.

Vaga: exoneração de Sandra Regina Santana Alves Goncalves.

PORTARIA Nº 969/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Jessica Caroline da Silva - CPF 396.709.078-70, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-156), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: exoneração de Majuri Aparecida Leite Boschetti.

PORTARIA Nº 970/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Isabelle dos Santos Fonseca - CPF 460.121.998-13, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-180), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

Vaga: exoneração de Bianca Martins dos Santos Santana.

PORTARIA Nº 971/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Sabrina Felício Borges - CPF 468.230.768-10, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-180), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

Vaga: exoneração de Fernanda Felício.

PORTARIA Nº 972/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Ivan Aparecido Cordeiro de Almeida - CPF 466.877.368-92, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-97), lotado na SEL.

Vaga: exoneração de Daisy Aparecida da Silva Azevedo.

PORTARIA Nº 973/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Governamentais** (623), lotados conforme segue:

NOME - CPF

João Oliveira Justino - 317.002.138-90

Wilton Paschoal da Silva - 295.718.328-55

Kelly Cristiane Duarte de Oliveira - 268.680.988-47

Rosiane Fatima de Andrade Lustosa - 314.275.918-22

Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 974/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Governamentais** (623), lotados conforme segue:

NOME - CPF

Amanda Aparecida Fernandes - 359.867.338-86

ORDEM

44

LOTAÇÃO

SC

VAGA

exoneração de Gabrielly Fermano de Risio Corazza

Najla Spinelli Nascimento - 428.978.068-77
Dayane Correia Roquini - 443.776.778-02
Francisco Antonio da Silva - 037.210.848-29

106
107
16

CGM
CGM
SASP

exoneração de Antonio Rodrigues Pinheiro
exoneração de Lucas de Araujo Rivaroli Muniz
exoneração de Jadina Maria Matias Vicente

Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 975/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** (620), lotados conforme segue:

NOME - CPF

ORDEM

LOTAÇÃO

VAGA

Alexandre Dias Castro - 342.900.988-16

42

SC

torna sem efeito de Lauren Aznar Zambauskas

Alexandre Nunes Secco - 222.657.718-13

44

SC

exoneração de Davi Cavalcante de Sousa

Anderson Pavin Soares - 285.500.378-42

45

SC

exoneração de Afonso Valori

Paulo Afonso Sobrinho - 169.197.708-06

132

SGE, atuando na SC

torna sem efeito de Maria da Anunciacao D Araujo

Jade Souza Barbora da Silva - 311.590.438-09

140

SGE, atuando na SC

exoneração de Ronilson Antonio Latini Puosso

Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 976/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Governamentais** (623), lotados conforme segue:

NOME - CPF

ORDEM

LOTAÇÃO

VAGA

Angela Candida da Silva Batista - 336.197.998-65

108

CGM

exoneração de Sílvia Maria Costa Rego do Carmo

Matheus da Silva Batista - 594.080.888-32

109

CGM

exoneração de Kayque Saito dos Santos

Bruna Grazielle Locatelli Silva - 318.318.408-71

110

CGM

exoneração de Juliano Alvares

Gabriel Dourado Aso - 383.601.338-08

96

COMPDEC

exoneração de Aline Rodrigues Gregorio

Khawany Costa de Oliveira - 496.220.948-56

97

COMPDEC

exoneração de Juliano Cardoso de Moura Costa

Tânia Margarete Oliveira Varjão Vieira dos Santos - 139.234.458-14

98

COMPDEC

exoneração de Thiago Lopes Machado

Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 049/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 929/2025-GP, no que diz respeito à senhora Mirtes Oliveira Moreira, para fazer constar que a vaga e a decorrência corretas são, exoneração de Sergio Rodrigues Teixeira Junior (621-214), lotado na CGM.

PORTARIA Nº 050/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os nomes e dados corretos dos nomeados, conforme segue:

- 1 - 776/2025-GP, Elaine Juliao Nogueira;
- 2 - 923/2025-GP, Gabriel de Barros Melitto;
- 3 - 818/2025-GP, Rubens Pompeu.

PORTARIA Nº 051/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 889/2025-GP, no que diz respeito ao servidor Pedro Sarmento Alves (código 24494), para fazer constar que fica sustada a Portaria nº 2.286/2013-GP.

Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 003/2025-SGE (GB)
De 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no memorando 12/2023 - SS 20.02.

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 091/2024-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Especialista em Saúde - Biólogo (a)** em situação de estágio probatório da Secretaria da Saúde:

EXCLUIR:

16.056 ROSANAALVES DE ARAUJO
38.589 VIRGINIA ROSANA CARNIATO

INCLUIR:

15.821 ADRIANA DA SILVA MONCAO BARROS
36.539 KAREN AVILEZ DE ANDRADE
34.80 MARLENE DOS SANTOS PEDROSO
52.371 PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02
SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02
EDITAL Nº 001/2025-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas - SDU04 e em dia com os cofres municipais, nos ramos de pescados e verduras, que no período compreendido entre os dias 03 a 25 de fevereiro do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, a serem realizadas nos dias **17, 18, 19 e 20 de abril**.

1.0 - Das vagas

1.1 As vagas em número de 27 (vinte e sete) serão preenchidas por sorteio e se localizam nos seguintes endereços:

- 01 - Rua Juarez Távora - Jd. São João;
- 02 - Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;
- 03 - Praça N. Sra. Aparecida - Jd. Vila Galvão;
- 04 - Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão - Jd. S. Paulo;
- 05 - Av. Rio Real - Pq. São Luiz;
- 06 - Av. Norte Sul - ao lado da Escola - Conj. Marcos Freire;
- 07 - Rua Carmela Thomeu - Vila Carmela.
- 08 - Av. Brig. Faria Lima, próximo à Igreja São João Batista - Cocaia;
- 09 - Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes - Jd. Moreira;
- 10 - Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha - Ponte Alta;
- 11 - Rua Belo Campo c/ Rua Ipaqueta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;
- 12 - Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
- 13 - Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;
- 14 - Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;
- 15 - Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;
- 16 - Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo - Jd. Monte Carmelo;
- 17 - Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itapegica;
- 18 - Rua Moreno - Jd. Santo Afonso;
- 19 - Rua João Alves da Silva - Jd. Maria Dirce;
- 20 - Rua Glauco Antônio Galli - Jd. Palmira;
- 21 - Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito - Taboão;
- 22 - Rua Belo Horizonte - Pq. Jandaia;
- 23 - Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Cidade Soberana;
- 24 - Rua Marcolina Moreira - Vila Moreira;
- 25 - Av. Avelino Alves Machado - Jd. Pinhal;
- 26 - Terminal Rodoviário (São João);
- 27 - Terminal Rodoviário (Pimentas);

2.0 - Das inscrições

2.1 - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas nas Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial deverá ser realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones (11) 2475-8650/ 2475-8651 (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00) respeitada a data final do presente Edital.

2.2. No ato da inscrição deverão ser anexadas ao processo **SEI 1116.2025/0000119-0** a documentação abaixo relacionada:

- a) requerimento padrão devidamente preenchido com a indicação do ramo de atividade pretendido (pescados ou verduras);
- b) cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente;
- d) cópia do documento de identidade (RG) do titular.
- e) cópia do C.P.F. do titular.
- f) cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 dias.

3.0 - Do sorteio

3.1 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **10 de março de 2025 às 10h00**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

3.2 - É obrigatória a presença do inscrito no ato do sorteio que no caso de impossibilidade de comparecimento deverá enviar representante munido de procuração devidamente assinada;

4.0 - Das autorizações

4.1 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia **31 de março de 2025, as 10h00**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos, mediante a devolução das taxas mencionadas no item 7.0, com o respectivo comprovante de pagamento.

5.0 - Dos equipamentos

5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

5.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:

- a) Pescados (8x4 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.
- b) Verduras (8x2 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;
- b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;
- c) Autorização de funcionamento em local visível

6.0 - Da comercialização:

6.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 A comercialização se dará das 08h00 às 20h00 horas durante o período autorizado, devendo o local ser devidamente limpo após o encerramento de cada expediente, de modo a evitar mau cheiro e acúmulo de embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 - Das Taxas

7.1 Pelo período total da atividade serão cobrados, por ponto, através de boleto a ser expedido pela Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos SDU04.02, após a realização do sorteio, conforme segue:

a) Pescados (8x4 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 2,73 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 27,68 UFGs = **R\$ 124,85 (cento e vinte e quatro reais e oitenta**

e cinco centavos).

b) Verduras (8x2 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 26,50 UFGs = **R\$ 119,53 (cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos).**

8.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

9.0 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

10.0 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, revogação da autorização concedida, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 001/2025-SO

De 28 de janeiro de 2025.

O Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n.º 1SP203740/O-7, e o Sr. Wagner de Andrade Rodrigues, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob n.º 5070609777-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura urbana referente à Demanda Estadual nº 81707.

PORTARIA Nº 002/2025-SO

De 28 de janeiro de 2025.

O Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n.º 1SP203740/O-7, e o Sr. Wagner de Andrade Rodrigues, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob n.º 5070609777-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura urbana referente à Demanda Estadual nº 81709.

PORTARIA Nº 003/2025-SO

De 28 de janeiro de 2025.

O Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n.º 1SP203740/O-7, e o Sr. Wagner de Andrade Rodrigues, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob n.º 5070609777-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de sistema de lazer referente à Demanda Estadual nº 81805.

PORTARIA Nº 004/2025-SO

De 28 de janeiro de 2025.

O Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n.º 1SP203740/O-7, e o Sr. Wagner de Andrade Rodrigues, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob n.º 5070609777-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura urbana referente à Demanda Estadual nº 81809.

PORTARIA Nº 005/2025-SO

De 28 de janeiro de 2025.

O Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n.º 1SP203740/O-7, e o Sr. Wagner de Andrade Rodrigues, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob n.º 5070609777-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura urbana referente à Demanda Estadual nº 81812.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº 36.305/2019.

PROCESSO

84134/2019
33086/2020
25803/2022
27267/2023
31175/2023
34815/2023
41528/2023
49993/2023
54167/2023
1101.2024/0034553-7
1101.2024/0015320-4
1101.2024/0024316-5
1101.2024/0030417-2
1101.2024/0020890-4
1101.2023/0010261-6
1101.2024/0018940-3
1101.2024/0040154-2
1101.2024/0017023-0
1101.2024/0009590-3
1101.2024/0007224-7
1101.2024/0006573-9

REQUERENTE

SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JOSÉ MATEUS DE ASSIS ME
DAICAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
HOTEL PANAMBY LTDA
V FITA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
TWA TRANSPORTES LTDA
HOTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA EPP
UZIEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA EPP
MADEREIRA NATALIA LTDA
K.ZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CONSTEVES - CONSTRUÇÕES ESTEVES LTDA
BRW ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CONDOMÍNIO DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER
VALOCHI SOUSA PÃES CONGELADOS LTDA
HOTEL MONREALE GUARULHOS LTDA
VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA
SC RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONDIAL OFFICE RESIDENCE E FLAT
J.C LEAL ARTEFATOS PLÁSTICOS EPP
VALLOUREC TUBOS PARA INDÚSTRIA S/A
PACÍFICO LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que não atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº 36.305/2019.

PROCESSO

185/2020
10192/2020
33961/2023
38165/2023
1101.2024/0027199-1

REQUERENTE

MARIA MADALENA CARDOSO ME
GRAFICA RAZ LTDA ME
GOLD LABEL RÓTULOS E ETIQUETAS EIRELI
PÃES E DOCES LB LTDA ME
MERCOPLASA INDÚSTRIA DE CONTENTORES LTDA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fica o autuado cientificado do lançamento de multa referente ao Auto de Infração lavrado por descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através do Processo Administrativo que será arquivado, uma vez que o recibo de multa fora enviado ao endereço de correspondência do autuado através de carta registrada em o devido recebimento, tornando-se público em atendimento ao Princípio da Publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Processo Administrativo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
11022024/0002052-8	4768	A E F COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA.	20251490004768001
11022024/0001550-8	5609	MA SAMPAIO COM. DE VEICULOS LOCAÇÃO E PEÇAS LTDA	20251490005609001
11022024/0001923-6	4663	SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS	20251490004663001
11022024/0001922-8	4662	SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS	20251490004662001
11022024/0001735-7	5906	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	20251490005906001
11022024/0001734-9	5905	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	20251490005905001
11022024/0001921-0	4661	JOSÉ SOARES DE LIMA FILHO	20251490004661001
11022024/0000728-9	5808	FELIPE DE OLIVEIRA VIANA ALMEIDA	20251490005808001
11022024/0002053-6	4762	DANIELA SANTANA MATOS	20251490004762001
11022024/0001597-4	5952	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÃO E TRANSBORDO EIRELI	20251490005952001
11022024/0001062-0	5951	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÃO E TRANSBORDO EIRELI	20251490005951001
11022024/0001547-8	5604	JULIO TRINDADE DE NOBREGA	20251490005604001
11022024/0001548-6	5605	JULIO TRINDADE DE NOBREGA	20251490005605001
11022024/0001061-1	3744	PONTO VEICULOS LTDA	20251490003744001
11022024/0001145-6	5812	JOSE SOARES DE LIMA FILHO	20251490005812001

Considerando que todas as medidas administrativas cabíveis por esta divisão foram esgotadas, após o retorno de correspondências sem recebimentos, tornam-se públicos os Autos de Infração lavrados, em atendimento ao Princípio da publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4749 - LAVRADO EM 30/12/2024

AUTUADO: MANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CABO JOÃO TERUEL FREGONI, 11- PONTE GRANDE - GUARULHOS- SP
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5621 - LAVRADO EM 29/10/2024

AUTUADO: JJA E EDL REMOÇÕES DE ENTULHOS E LOC. DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR. AFONSO PENA, 45 - VILA AUGUSTA - GUARULHOS- SP
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 001/2025-SAR

De 31 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Giovanni Giudice Calderon, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE CONCESSÃO: 09501/2023 - DLC

PA: 71101/2017

EMPRESA: GUARULHOS LUZ SPE LTDA.

OBJETO: Concessão administrativa da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no município de Guarulhos, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção.

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Giovanni Giudice Calderon - CF 83036

FISCAL: Marli Marlei Marchetti - CF 56568 (Administrativo)

SUPLENTE: Vivian Leite Cardoso de Almeida - CF 54289 (Administrativo)

FISCAL: André Geronazzo Fernandes - CF 38848 (Manutenção)

SUPLENTE: Cassio Costa da Paixão - CF 52620 (Manutenção)

FISCAL: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073 (Obra)

SUPLENTE: Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956 (Obra)

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2025-SE

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;

Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso previsto no Art. 6º, inciso III da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente;

DESIGNA para responder, temporariamente, pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora abaixo relacionada:

Nome: RENATA MARIA BERALDO DA CRUZ (CF 47592) (492)

Função: VICE-DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A) (5989)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1

A contar de: 03/02/2025

Local: EPG ALMIR NOGUEIRA

Decorrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.

PORTARIA Nº 50/2025-SE

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 18/2025-SESE10.01;

DESIGNA, a servidora abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

NOME: ALINE MARCIELE SOARES (CÓDIGO 52982) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 10, SUSTANDO-SE A PORTARIA 085/2019-SGMSAI/DRA

A CONTAR DE: 22/01/2025

LOCAL: EPG VISCONDE DE SABUGOSA

PORTARIA Nº 51/2025-SE

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 18/2025-SESE10.01;

DESIGNA, a servidora abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA SUBSTITUTO (5989)

NOME: SAMANTHA CARLA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 54588) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 9 - SUSTANDO - SE A PORTARIA 226/2024-SE

A CONTAR DE: 17/01/2025

LOCAL: EPG GIOVANI ANGELINI

PORTARIA Nº 52/2025-SE

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 18/2025-SESE10.01,

DESIGNA os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - 30 HORAS

1-NOME: TARCILA CIRIACO GOMES (CÓDIGO 31715) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU D, REF. 11, SUSTANDO-SE A PORTARIA 19/2021-SGMSAI/DRA

A CONTAR DE: 03/02/2025

LOCAL: SESE15-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - 40 HORAS

2-NOME: GIULIA MARSANI RICCI (CÓDIGO 73079) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6

A CONTAR DE: 03/02/2025

LOCAL: SESE12-DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

PORTARIA Nº 53/2025-SE

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, o que consta do memorando nº 18/2025-SESE10.01

DESIGNA, a servidora abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)

1-NOME: BEATRIZ DANTAS DE OLIVEIRA (CÓDIGO 65921) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7

A CONTAR DE: 22/01/2025

LOCAL: EPG SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA

2-NOME: ESTER PEREIRA SANTANA DOS SANTOS (CÓDIGO 58194) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 8

A CONTAR DE: 27/01/2025

LOCAL: EPG TOM JOBIM

PORTARIA Nº 54/2025-SE

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2025-SESE10.01

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:

DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (6103)

1-PORTARIA: 216/2024 - SE

NOME: ISALIE BRAGATTI GOMES (CÓDIGO 56725)

DATA: 03/01/2025

2-PORTARIA: 300/2024 - SE

NOME: MONICA SANTOS DE OLIVEIRA MOREIRA (CÓDIGO 42370)

DATA: 30/01/2025

VICE- DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

3-PORTARIA: 65/2023 - SE

NOME: ADRIANA GOMES DE CASTRO SANTOS (CÓDIGO 46549)

DATA: 01/02/2025

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)

4-PORTARIA: 253/2023 - SE

NOME: JOSE GERALDO GALDINO FILHO (CÓDIGO 61249)

DATA: 03/02/2025

5-PORTARIA: 190/2024 - SE

NOME: SIMARA DANIELLI MARQUES DE SOUZA (CÓDIGO 46407)

DATA: 03/02/2025

6-PORTARIA: 190/2024 - SE

NOME: SINEIDE MARIA DE SALES TITO (CÓDIGO 33027)

DATA: 22/01/2025

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)

7-PORTARIA: 169/2024 - SE

NOME: GISELE DINIZ VASCONCELLOS COELHO (CÓDIGO 45688)

DATA: 03/02/2025

8-PORTARIA: 22/2024 - SE

NOME: HERICA GOMES BIGNARDI (CÓDIGO 59956)

DATA: 28/01/2025

9-PORTARIA: 138/2024 - SE

NOME: TALITA GONZAGA SALES DA ROCHA (CÓDIGO 65916)

DATA: 23/01/2025

10-PORTARIA: 46/2024 - SE

NOME: TATIANNIA GUIMARAES GOMES ALVES (CÓDIGO 53470)

DATA: 03/02/2025

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

11-PORTARIA: 15/2023 - SE

NOME: IVANI MIRANDAANTUNES (CÓDIGO 65924)

DATA: 31/01/2025

12-PORTARIA: 15/2023 - SE

NOME: REGINA SOARES DE ARAUJO LIMA (CÓDIGO 54834)

DATA: 03/02/2025

13-PORTARIA: 51/2024 - SE

NOME: RENATA DE MACEDO VEZZANI (CÓDIGO 63104)

DATA: 17/01/2025

PORTARIA Nº 55/2025-SE

De 31 de janeiro de 2025

SILVIO RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, para os Termos de Colaboração firmados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE, instituída pela Portaria nº 184/2022-SE, alterada pela Portaria nº 90/2024, conforme segue:

Excluir:

Carolina Valentim - CF 78809

Incluir:

Cleide Vieira Lopes Magaton - CF 38506

2 - Em decorrência das alterações contidas no item anterior, a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, para os Termos de Colaboração firmados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2022SE passa a contar com a seguinte composição completa:

Alessandra Andréia Zamana Ribeiro da Cunha Fabri - CF 52762

Angélica Aparecida Gonçalves Hirata - CF 53525

Cleide Vieira Lopes Magaton - CF 38506

Denise Brisac Coelho - CF 29487

Edna Kikumiti Alves de Barros - CF 66254

Ellen Frascato Campos - CF 72907

Leila Abbud Hanna Roque - CF 5139

Patrícia da Silva Matildes - CF 50606

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 56/2025-SE

De 04 de fevereiro de 2025.

SILVIO RODRIGUES, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

* a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica; e

* a importância de estabelecer um ambiente escolar que possibilite fortalecer a convivência social e assegure o uso das tecnologias para fins pedagógicos, além de problematizar e atuar qualitativamente nos impactos negativos para a saúde emocional causados pelo uso excessivo de dispositivos,

§ 2º. A utilização de dispositivos eletrônicos portáteis para fins pedagógicos e didáticos deverá constar do planejamento das unidades escolares.

Art. 3º. As equipes pedagógicas deverão elaborar estratégias para tratar da saúde mental dos educandos, apresentando informações sobre riscos, sinais e prevenção do sofrimento psíquico, incluindo o uso imoderado de telefones celulares, *smartphones*, *tablets* e afins.

§ 1º. A Secretaria de Educação oferecerá formação voltada para a qualificação e melhoria constante referente à temática.

§ 2º. As unidades escolares disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem educandos que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas, bem como da nomofobia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 02/2025-SM

De 31 de janeiro de 2025.

Determina que o controle e assinatura dos Termos de Adoção de Área Verde, Lei nº 7.863/2020 e Decreto nº 37.430/2020 seja efetuado pelo Diretor(a) do Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos - SM02.

O Secretário de Meio Ambiente, **ALEX MENDES NEPOMUCENO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município e pela Lei 7.550/2017:

Considerando o Programa Adote uma Área Verde, disciplinada pela Lei 7.863 de 10 de novembro de 2020, uma parceria entre a Administração Pública e a iniciativa privada, objetivando a manutenção e conservação permanente de praças, canteiros e jardins do Município;

Considerando a especificidade do cuidado com os termos de adoção a serem analisados e firmados com os munícipes e/ou empresas interessadas na conservação dessas áreas;

Considerando a competência e atribuição direta do Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos na análise e controle dos pedidos de adoção dessas áreas, bem como, o acompanhamento dos termos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a formalização, assinatura e revogação dos termos de adoção de áreas verdes, por atribuição, sejam de responsabilidade direta do Diretor(a) do Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos - SM02, que será responsável pela administração e acompanhamento das adoções.

Art. 2º Os requisitos, orientações, obrigações e deveres necessários à formalização dos termos de adoção obedecerão às disposições das normas legais relativas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2025-SASP02

De 31 de janeiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei Municipal n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0002171-6-SASP02, com fulcro no Art. 209, inciso VI, alínea "a" e "b" da Lei Municipal n.º 1.429/1968;

RESOLVE:

1 - Nomear como **Defensor Dativo** o seguinte servidor:

Edson da Silva - Código Funcional n.º **30.610**;

2 - O Defensor Dativo, acima nomeado, deverá exercer aos procedimentos da ampla defesa e contraditório referente ao Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0002171-6, o qual se encontra na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2025-SASP02

De 31 de janeiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei Municipal n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0000993-7-SASP02, com fulcro no Art. 209, inciso VI, alínea "a" e "b" da Lei Municipal n.º 1.429/1968;

RESOLVE:

1 - Nomear como **Defensor Dativo** o seguinte servidor:

Amauri Cordeiro - Código Funcional n.º **21.227**;

2 - O Defensor Dativo, acima nomeado, deverá exercer aos procedimentos da ampla defesa e contraditório referente ao Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0000993-7, o qual se encontra na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2025-SASP02

De 03 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0000556-9**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º **24.739**.

Membros:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º **35.053**; e

Vanderlei dos **Santos**, Código Funcional n.º **33.498**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Sr. Secretário:

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 202.306.250.327 - Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 16/10/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: **Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro**

(CNPJ.: 05.079.288/0001-55)

Despacho do Sr. Secretário:

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 202.307.350.514 - Lar Madre Regina

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 10/10/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: **Lar Madre Regina**

(CNPJ.: 60.922.168/0019-05)

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12/2025-SS

De 21 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dr. MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: 7238/2024

EMPRESA: Gian Carlo Cassari de Angelis

OBJETO: Fornecimento de filtros para aparelho de Osmose Reversa

GES GESTORES: Titular: Anderson Luis da Costa - CF 32742 - CPF 221.486.168-89

SUP SUPLENTE: Luciano Marques - CF 30549 - CPF 213.196.928-77

SUP SUPLENTE: Rita de Cássia Cardoso - CF 35863 - CPF 290.273.733-53

FIS FISCAIS: Titular: Maria Aparecida da Cunha Santos - CF 37115 - CPF 066.950.048-89

SUP SUPLENTE: Luciane Plates Silva - CF 18627 - CPF 173.451.858-85

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 18/2025-SS (RETIFICAÇÃO)

De 29 de janeiro de 2025.

O Secretário da Saúde **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o erro identificado na publicação da Portaria nº 18/2025-SS, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 18/2025-SS, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, na seguinte forma:

- No Art. 2º, inciso "II", alínea "b":

Onde se lê: "Valéria Aparecida Percu - C.F. 28.362"

Deve-se ler: "Aparecida Valéria Percu - C.F. 28.362".

Art. 2º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos da Portaria original.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Portaria nº 18/2025-SS, de 28 de janeiro de 2025, que não foram objeto de retificação.

Publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Secretário Municipal de Saúde, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 12781/2024, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO - IRDESI**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO Nº. 001/2024

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS- Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde e da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para os cargos de: **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL**, aberto através do Edital nº. 001/2024, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. As **NOTAS** obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva realizada no dia 12 de janeiro de 2025, referente ao cargo acima, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login/>, na página deste Processo Seletivo, conforme instruções constantes no Edital de Abertura n.º 001/2024

3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 001/2024

Área: 101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
231	AGNES FORSTER MAGALHÃES	17,00
292	ANDRESA NATÁLIA DE MELO	26,00
249	BEATRIZ ALMEIDA CORDEIRO	25,00
16	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	28,00
274	CAROLINA SOUZA DA SILVA	30,00
439	CRISTIANO APARECIDO SILVEIRA DE FREITAS	26,00
60	CRISTINA MARIA DA SILVA	18,00
632	DANIELA SILVÉRIO MIRANDA	24,00
351	DANIELE SOARES DIONÍZIO DA SILVA	30,00
166	DANIELLE FERREIRA COSTA	31,00
75	EDICLEIDE ANGELICA DE SANTANA	27,00
514	EDICLEIDE DA SILVA MONTEIRO	Ausente
302	EDIVANIA MACEDO DE BARROS FREITAS	Ausente
195	ELEANA ROSADO MANJARRES	26,00
117	ELIANE MARQUES DOS REIS	25,00
575	ELISABEL LEITE DO NASCIMENTO MARIANO	30,00
400	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	Ausente
329	FILIPE COSTA SILVA	26,00
497	GABRIELA DE MELO PIVA	30,00
383	GISLENE DE PAULA SILVA	Ausente
612	GUSTAVO PESTANA VIEIRA	27,00
441	ISABELLA ONGARATTO	Ausente
561	KAUANE DE PAULA SOUZA	25,00
434	LARISSA DE OLIVEIRA SERAFIM	18,00
616	LAYSSA SILVA OLIVEIRA	22,00
198	LILIANE DE FARIAS TARENTEA	26,00
310	LUCIANA MARÇAL	17,00
650	MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA	Ausente
609	MARIA LUIZA DIAS	25,00
34	MATHEUS DA SILVA TORRES	31,00
276	NATHALIA DOS SANTOS RIBEIRO	Ausente
265	REBECCAALVES BELTRAN	26,00
181	REGIANE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ausente
644	RUBENS NUNES DA SILVA JÚNIOR	29,00
586	SIMONE AYANE MODESTO DE OLIVEIRA	Ausente
275	SUELEN DOS SANTOS GOMES	28,00
641	THALIA CANDEIAS DE SOUZA	30,00
94	VICTÓRIA NUNES DOS SANTOS	27,00
424	VITÓRIA LARAALVES SOUZA	27,00
200	WILMA JOSE DA SILVA VEJA	Ausente

Área: 102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
345	AMANDA LIMA SANTOS	32,00
604	CAIO FERNANDES COELHO	32,00
438	CINTIA FRANCISCO XAVIER	17,00
368	ESTER NOBRE FERREIRA	Ausente

556	GABRIELLA SILVA DE SANTANA	Ausente
510	HERICK BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29,00
452	MARCUS VINÍCIUS CALDERONI OLIVEIRA	Ausente
222	PAMELANERI GARCIA	24,00
372	TAIS CRISTINA SANTOS PAREDES	Ausente
244	TAMIRIS ALINE TUNIN	Ausente
Área: 103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
152	ANA CAROLINA BRITES DE MAGISTRIS MARTINS	20,00
238	CAREN BEATRIZ FIRÃO	33,00
359	CAROLINA GONÇALVES SIMÕES	28,00
305	CIBELE BESSA DE SOUZA	26,00
33	CLAUDIA SANTOS SILVA	20,00
66	DENISE BALEK KANESHIRA	19,00
429	DOUGLAS RANIERY GOMES DA SILVA	Ausente
380	ELLEN FELIX ALAUK	25,00
43	ERICA ROBERTA DA SILVA	23,00
457	FLÁVIA CRISTINA DA CRUZ ROCHA	24,00
553	GABRIELI QUEIROZ SANTOS	30,00
303	HADASSA AMARO VIANA	16,00
585	HEIDE CLEBERSON MARQUES QUEIROZ	22,00
151	JOÃO VITOR SOUSA CAMPOS	28,00
14	JULIANA RODRIGUES DE JESUS	27,00
523	LILIANE ANDRADE	26,00
671	LINDALVA MARCOS DE SOUSA BORGES	21,00
665	LUCAS CARDOSO PECCINI BARBOSA	16,00
673	MARIA GABRIELA CARNEIRO QUEIROZ	26,00
102	MARIA IZABEL DA SILVA SALES	26,00
324	NATALIE KAUANNE ALVES DO NASCIMENTO	13,00
109	NATHÁLIA ALVES FUSCALDO	Ausente
272	NICOLE BIANCA MOTA OLIVEIRA	24,00
201	PRISCILA MARTINS BATISTA DE SOUZA	25,00
463	RAYANE ESTRELA	22,00
358	RENATA VELOSO DOS SANTOS	30,00
674	TAMIRES DOS SANTOS NOVAIS	23,00
622	TATIANE CRISTINA SOARES MACHADO	27,00
157	YASMIN SOUZA ANDRADE	24,00
Área: 104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
640	ADRIANA PETES	36,00
660	AMANDA MINHOTO MORAES	21,00
659	ANA FLÁVIA FRAZZATTO GOMES LUZ	31,00
346	ANIELLY KARINE DA SILVA NUNES	28,00
144	BARBARA TERLONI BRAIA	Ausente
676	BEATRIZ CATARINA DE MELLO	30,00
190	BIANCA DE SOUZA SILVA	Ausente
257	DANIELLA MUNHOZ MOSCHELLA DE OLIVEIRA	Ausente
594	DENILSON SOUSA RIBEIRO	36,00
361	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	31,00
642	GEOVANNA CRAVEIRO SILVA	27,00
91	GISELE CAMPOS DE ALMEIDA	27,00
558	KARINA HONÓRIO GABANA	30,00
653	LAIANE NEVES DA SILVA	34,00
645	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA	28,00
137	LUANA BATISTA DA SILVA	30,00
584	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	20,00
21	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	31,00
476	MARINA DEOLA MACEDO	33,00
531	MELISSA AMANO FERNANDES	36,00
300	MYKAELEN MALAQUIAS CAVALCANTE NEGROMONTE	21,00
473	NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	24,00
570	RAQUEL NUNES DA SILVA	33,00
Área: 105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
485	ALINE CABRAL DE OLIVEIRA	28,00
213	ANA CRISTINA ANDRIANI CARACCILO	Ausente
408	BRENDA DE OLIVEIRA CARVALHO MARTINS	37,00
652	CAROLINA AKEMI YONEKURA TORRES	34,00
125	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	29,00
325	CRISTIANA MARIA DE JESUS	Ausente
461	DANIEL BORGES DA SILVA	18,00
607	DEIBSON JUNIO FERNANDES SOBRINHO	21,00
600	FÁBIO DA SILVA RIBEIRO	14,00
617	GABRIELA SANTIAGO ROCHA SOUSA	32,00
462	GIOVANA CAMPANA ARAGÃO	36,00
682	GUILHERME VIDEIRA SAPUCAIA	27,00
539	KAIQUE SILVA DAVI	27,00
478	LUCILENE MARIA DOS SANTOS COSTA	29,00
555	MAITÉ BOCK CARPINE	33,00
428	MARCO ANTONIO JUNQUEIRA DOS REIS JUNIOR	Ausente
666	MARIA EDUARDA VIESELI MACEDO	23,00
204	PAMIELLE PRISCILA JORGE PAES LANDIM	Ausente
592	RAFAELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	33,00
80	RAFAELY MARTINS BRASILEIRO	22,00
520	RAROMI WUIT DA SILVA	27,00
680	RENATA MARTINS MITSUYASU	30,00
298	RENATO HORACIO PINTO	33,00
332	RODRIGO DE PAULA CANTARINO LOURENÇO	30,00
219	SIMONE FERREIRA DA SILVA	24,00
62	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	30,00
608	TACIANE OLIVEIRA DE JESUS	32,00
36	THAINA DA SILVA E SILVA	24,00
633	THAMIRYS ALVES DE SIQUEIRA	34,00
631	THAYLA ROBERTA AMARAL OLIVEIRA	25,00
333	THOMAS OLIVEIRA SILVA	Ausente
81	VITORIA GADOLFINI RAYMUNDO	Ausente
Área: 106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
365	AGNES SUELEN BONFANTE SANTOS	27,00
687	AMANDA VICTÓRIA ZIPPERT	33,00
500	ANTONIA IARA CARREIRA DE ALMEIDA LIMA	24,00
142	BEATRIZ BUENO DA SILVA SANTOS	30,00
103	CAIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ausente
285	CARLOS EDUARDO LAURENTINO PEREIRA	24,00
588	CINTIA DA SILVA GALDINO	30,00
436	DANIELE VANESSA RODRIGUES SALES	30,00
654	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	31,00
379	GENI JOSEFA DOS SANTOS	27,00
287	GIOVANA DE MATOS LIMA	32,00
255	GIOVANNA MENDONÇA DE MOURA RODRIGUES	34,00
167	ISABELLA CORREIA DE OLIVEIRA	31,00
615	ISABELLA RODRIGUES BATISTA DA SILVA	33,00
133	IVANI BARSOTTI SARDI	Ausente
308	JOSEANE PEREIRA DE SOUZA	13,00
214	LETICIA CASIMIRO ARAUJO	30,00
683	LEYDI LETICIA LAURA LAURA	23,00
397	LÍVIAN BUENO ISMAEL	35,00
115	LUANA ALVES DA SILVA	33,00
681	MARCELO DA COSTA SILVA	30,00
517	MARIANA ALVES AYMORÉ	33,00
508	MAXUEL HERNANDES TECHIO	34,00
237	MAYURI FERREIRA LIMA	Ausente

663	PATRÍCIA LIBERAL FERREIRA DA SILVA	26,00
670	RAFAEL SOUZA ROCHA	28,00
87	TERESA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO	Ausente
648	THALITA ROMERO NUNES DE SOUSA	29,00
31	THAYNA DA SILVA	34,00
647	YONE RIBEIRO DO CARMO	31,00
Área: 201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
67	CAMILA GEOVANA URTADO SILVA	28,00
119	ISADORA TOLEDO RUNGE	30,00
299	RAFAELLA SALANDINI FERREIRA	19,00
467	SANDRA APARECIDA PADUIN	21,00
493	VALDIRENE FURTUOSO	27,00
Área: 203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
522	BEATRIZ SANTOS TORRES	29,00
587	CINTIA DA SILVA GALDINO	30,00
618	EMANUEL ELIAKIM DE LIMA SILVA	31,00
630	ERIK VINICIUS PASSOS LIMA	22,00
656	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	31,00
451	GABRIELA DOS SANTOS ARAUJO MENDES	30,00
155	GIOVANA RIBEIRO TURQUETTI	36,00
646	GUSTAVO SOARES DE FREITAS	12,00
114	LÍVIAN BUENO ISMAEL	35,00
518	MARIANA ALVES AYMORÉ	33,00
668	MARIANA XAVIER ORTEGA	34,00
507	MAXUEL HERNANDES TECHIO	34,00
651	MONICK POLLINI CASSAR	33,00
590	SAMARA DA SILVA MENDES PINA	33,00
677	TAINA MUNIZ DO NASCIMENTO	35,00
Área: 204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
562	ADRIANA LIMA SANTOS FERREIRA	13,00
661	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31,00
182	NÁDIA DE JESUS SILVA TELES	Ausente
667	WILLIAM SILVA DE MELO	33,00

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
EDITAL Nº 01/2025 - SS02.16 - 31/01/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 051540
CONTRIBUINTE: LAMINAÇÃO SATELITE LTDA
PROCESSO: 1101.2024/0022515-9
DEFERIDO, PRAZO até 31/03/2025

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 06/2025-SF
De 3 de fevereiro de 2025.

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Fouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Educação.

NOMEIA:

I - Comissão de Seleção, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Marcia Maria Faria - CF 17.641
- Keli Regina Caetano CF 41.436
- Aline Mendonça Pereira - CF 53.213
- Bianca Garcia Martins - CF 78.881
- Rodolfo Alexandre Nascimento - CF 52.554
- Thais Campos - CF 78.826

II - A Comissão atuará nos processos licitatórios de Chamada Pública com o apoio da Comissão Permanente de Contratações CPC - DLC.

III - Caberá ao primeiro nome a presidência do Comissão.

IV - Na ausência, por qualquer motivo do (a) presidente, assumirá os trabalhos qualquer outro membro designado.

V - Todos os atos da Comissão deverão ser firmados pelos 3 (três) membros.

VI - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Prestação de Serviços nº 039901/24-DLC Resolução 02/20-SE PA13956/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANDRÉ CARVALHO TOSTES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 18/12/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 039501/24-DLC Resolução 02/20-SE PA14136/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JAILSON FEITOSA SANTANA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 199.027,20 Assinatura: 18/12/24.

Contrato de Prestação de Serviços nº 042501/24-DLC Resolução 02/20-SE PA64023/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FC TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 884.668,80 Assinatura: 30/12/24.

Termo de Rerratificação nº 01-900288/24-DLC CPS900288/24-DLC PA4489/24 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: VÔ NINO EMBALAGENS LTDA Objeto: fornecimento de luva, flanela e pano de limpeza para a GCM Finalidade: Retificar e ratificar o valor total da AF/Execução de Serviço, considerando que por erro de digitação constou de forma equivocada, como segue: Onde se lê: Valor Total R\$ 1.200,60 Leia-se: Valor Total R\$ 1.020,60 Assinatura: 27/01/25.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE



Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 17/2025 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso X, da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando a necessidade de elaborar e acompanhar a execução orçamentária deste Instituto, e o constante no processo administrativo nº 126/2025-IPREF;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:
Alessandra dos Santos Milagre Semensato
Claudia de França Nunes;
Cristiano Augusto de Oliveira Leão;
Paulo Henrique de Mendonça Batista
Sonia Aparecida da Silva;
Veronica Soares Geraldi;
Art. 2º - A composição deste Grupo poderá ser alterada a critério da administração a qualquer momento.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 18/2025 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que consta do processo nº 1128/2024;

RETIFICA a Portaria nº 262/2024-IPREF publicada no diário oficial do dia 20/12/2024, para fazer constar os seguintes termos: ONDE-SE LÊ: 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e 27 da Lei nº 6.056/2005. LEIA-SE: artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14, da Constituição Federal c.c o artigo 26, da Lei nº Municipal nº 6.056/2005, e 14, §11 da Lei Municipal nº 7.696/2019. RATIFICO os demais termos.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2025.
GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26556/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 456/2022 e nº 460/2023, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 443/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **IGOR MAXIMILIANO DE JESUS** (cód. 23625), para responder, em acúmulo de função, pelas atribuições do cargo de Agente de Controle Interno a partir de 01/02/2025.

Portaria expedida em 30/01/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26557/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 486/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BIRIBA - Cristiano Ferreira dos Santos, resolve **EXONERAR** dos seguintes cargos em comissão:

Chefe de Gabinete

- Carlos Augusto Dias (cód.26826).

Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas

- Marcio Franco de Araujo (cód.26827).

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26558/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 469, de 31/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha, resolve **EXONERAR** do seguinte cargo em comissão:

Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas

- Sarah de Azevedo Gomes Harada Ferrari (cód.26938).

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26559/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 351, de 23/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES - Danilo Gomes de Souza, resolve **EXONERAR** dos seguintes cargos em comissão:

Assessor de Relações Comunitárias

- Elizabete Maria das Chagas Veiga - (cód.26932).

Assessor de Articulação Política

- Stanley Robson da Silva - (cód.26933).

Assessor de Relações Institucionais

- Matheus Dantas da Silva - (cód.26936).

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26560/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 430/2025 de 29/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Edmilson Souza Santos (Edmilson Souza), **RESOLVE:**

EXONERAR

- Ana Paula de Souza Pontes (cód.26735) do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26561/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 432/2025 de 29/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Edmilson Souza Santos (Edmilson Souza), **RESOLVE:**

NOMEAR

- Osman Martiniano de Souza (cód.27067), RG nº . XX.XXX.416-X, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26562/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 422/2025 de 28/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador André Alves Amorim, **RESOLVE:**

NOMEAR

- Caroline Oliveira da Conceição (cód.27066), RG nº . XX.XXX.344-X, no cargo de Assessor de Articulação Política, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26563/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 488/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Joseval Martins de Queiroz - Joseval Queiroz, resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:

Assessor de Relações Institucionais

- Angela Cristina de Souza Chagas - (cód.27065), RG nº . XX.XXX.964-X.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26564/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 487/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BIRIBA - Cristiano Ferreira dos Santos, resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:

Chefe de Gabinete

- Marcio Franco de Araujo (cód.27064) RG nº . XX.XXX.602-X.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26565/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 485, de 31/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES - Danilo Gomes de Souza, resolve **NOMEAR** no seguinte cargo em comissão:

Assessor de Articulação Política

- Sirlene Motta - (cód.27063) RG nº . XX.XXX.355-X.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26566/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 419/2025 de 28/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador André Alves Amorim, **RESOLVE:**

EXONERAR

- Maycon Alves dos Santos (cód.26708) do cargo de Assessor de Articulação Política, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 03/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES

Diretora Executiva de Administração de Pessoal

DESCARTE CONSCIENTE:

+ + +

**CONTRATE CAÇAMBAS APENAS
DE EMPRESAS DEVIDAMENTE
CADASTRADAS NA PREFEITURA
DE GUARULHOS.**

**ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E
SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.**

**WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/
TRANSPORTE DE RESÍDUO**





**CIDADE DE
GUARULHOS**

f PrefeituraGuarulhosOficial

@ @PrefeituraGuarulhosOficial

@ @prefgarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br